

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1199/2008

Ementa

CONCEDE AO PASTOR VANDERLEI HUMBERTO COCO O DIPLOMA DO MÉRITO RELIGIOSO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

24/06/2008 27/06/2008 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 1243/2008 - Autoria: Roberto Conde Andrade

Status de Vigência

Em vigor

Observações

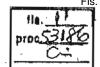
Honraria recebida na Sessão Solene de 08/08/2008. HOMENAGENS E CENSURAS - títulos honoríficos

Autor: ROBERTO CONDE ANDRADE



publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí: São Paulo



(Proc. 53.186)

DECRETO LEGISLATIVO N°. 1.199, DE 24 DE JUNHO DE 2008

Concede ao Pastor VANDERLEI HUMBERTO COCO o Diploma do Mérito Religioso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 24 de junho de 2008, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°. É concedido ao Pastor VANDERLEI HÚMBERTO COCO o Diploma do Mérito Religioso.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

UIZ FERNANDO MACHADO Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundial, em vinte e quatro de junho de dois mil e oito (24/06/2008).

WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa